

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 061/2025 - PREV

Portaria Nº 061/2025 - PREV

"RETIFICAR a Portaria nº 039/2025-PREV que
Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por
Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIA JOSÉ BATISTA
VIANA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG,
ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31,
incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora
MARIA JOSÉ BATISTA VIANA (Pensão Vitalícia), cônjuge,
portadora do RG nº 6553 [REDAÇÃO],
dependente do Ex-servidor APOSENTADO JAIRO VIANA DA
SILVA , Matrícula nº 2995, no Cargo de Guarda Municipal, Classe
Guarda Municipal III, Nível A1- 180H, portador do RG nº 11.099 [REDAÇÃO]
– SDS/PE, CPF nº [REDAÇÃO] 9 de julho de 2025,
em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (com
paridade) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo
8º, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso III, (com redação dada pela Lei
Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº
3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de julho de
2025, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora
MARIA JOSÉ BATISTA VIANA (Pensão Vitalícia), cônjuge,
portadora do RG nº 6553 [REDAÇÃO],
dependente do Ex-servidor APOSENTADO JAIRO VIANA DA
SILVA , Matrícula nº 2995, no Cargo de Guarda Municipal, Classe
Guarda Municipal III, Nível A1- 180H, portador do RG nº 11.099 [REDAÇÃO]
– SDS/PE, CPF nº [REDAÇÃO] 9 de julho de 2025,
em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (com
paridade) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo
8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea “c”, item 6 (com redação
dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei
Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de julho de
2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de outubro de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025– GAB/IPSG	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84.253	Mat. 84.249

Publicado por:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/66-20251021103226.pdf
assinado por: idUser 337

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/10/2025. Edição 3953

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-itsolucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/66-20251021103226.pdf>
assinado por: idUser 337